



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

047/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES E HIGIENE PARA O CIESP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 267.043,84 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 26/06/2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	23
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	24
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	26
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	28
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	30
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	36
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	40
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	44
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	45
11.	DOS RECURSOS	46
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	48
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	51
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	52
1.	DO OBJETO	91
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	91
3.	ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES	92
4.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	92
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	93
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	96
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	97
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	98
9.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	99
10.	DAS PENALIDADES.....	100
12.	CONDIÇÕES GERAIS	103



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

(Processo Administrativo n° 047/2024)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida Governador Valadares, n° 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-270, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: NORMAL COM ABAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80
2	463554	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR: TRADICIONAL. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM COM 2KG.	UNIDADE	24	R\$ 24,94	R\$ 598,56
3	395794	AÇÚCAR. TIPO: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. EMPALAGEM COM 5 KG.	UNIDADE	280	R\$ 20,75	R\$ 5.810,00
4	463996	AÇÚCAR. TIPO: REFINADO - COLORAÇÃO: BRANCA. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
5	295546	ADOÇANTE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. INGREDIENTES: ESTÉVIA. PRAZO VALIDADE: 3 ANOS. TIPO: DIETÉTICO. CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	24	R\$ 9,07	R\$ 217,68

		ADICIONAIS: BICO DOSADOR. EMBALAGEM: 80ML.				
6	299605	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%. COR: INCOLOR. UNIDADES CONTENDO 5 L CADA.	UNIDADE	127	R\$ 8,50	R\$ 1.079,50
7	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70%. TIPO: ETÍLICO. APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	230	R\$ 7,58	R\$ 1.743,40
8	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 92,8°. TIPO: ETÍLICO HIDRATADO - APLICAÇÃO: LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO: 92,8° INPM. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADE	90	R\$ 9,99	R\$ 899,10
9	459077	AMIDO. BASE: DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO-GRAMA	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
10	380543	APARELHO BARBEAR. TIPO: LÂMINA DESCARTÁVEL. MATERIAL LÂMINA: AÇO. QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES	UNIDADE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
11	458904	ARROZ BENEFICIADO. TIPO: AGULHINHA/BRANCO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGOFINO. QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG.	UNIDADE	12	R\$ 25,40	R\$ 304,80
12	150734	AVENTAL. MATERIAL: IMPERMEÁVEL. APLICAÇÃO: COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.	UNIDADE	8	R\$ 20,60	R\$ 164,80
13	463698	AZEITE. ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. TIPO: EXTRA VIRGEM. TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
14	216086	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL DA ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 20 L.	UNIDADE	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
15		BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. CHOCOLATE EM BARRA 1KG	QUILO-GRAMA	10	R\$ 27,48	R\$ 274,80
16	432494	BATATA FRITA EMBALADA. TIPO: PALHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROCANTE, COR AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA A VÁCUO. EMBALAGEM: 500 G.	UNIDADE	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
17	412636	BICARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO. FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3. GRAU DE PUREZA:	UNIDADE	2	R\$ 3,86	R\$ 7,72

		PUREZA MÍNIMA DE 99%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.				
18	456469	BISCOITO - SABOR: MAISENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE. TIPO: BOLACHA. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA: COM 400G.	UNIDADE	130	R\$ 6,56	R\$ 852,80
19	402158	BISCOITO - SABOR: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO. TIPO: CREAM CRACKER. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. PESO DA EMBALAGEM: 400G.	UNIDADE	130	R\$ 5,89	R\$ 765,70
20		BISCOITO AMANTEIGADO - BEIJINHOS DE FREIRA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,16	R\$ 185,28
21		BISCOITO AMANTEIGADO - CHURRITOS. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,71	R\$ 189,68
22		BISCOITO AMANTEIGADO - CUBINHO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,26	R\$ 186,08
23		BISCOITO AMANTEIGADO - GOIABINHA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 24,08	R\$ 192,64
24		BISCOITO AMANTEIGADO - PALITO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE DE 5 A 7 CM DE COMPRIMENTO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,55	R\$ 188,40
25		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE COCO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 22,64	R\$ 181,12
26		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE FLOCOS. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,66	R\$ 189,28
27		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE LEITE CONDENSADO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,55	R\$ 188,40
28		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE LEITE NINHO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,26	R\$ 186,08
29		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE NATA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,39	R\$ 187,12
30		BISCOITO AMANTEIGADO - TRANÇADO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE DE 5 A 7 CM DE COMPRIMENTO.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 23,55	R\$ 188,40
31		BISCOITO. TIPO CREAM CRACKER - SACHÊ DE 9G.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
32		BISCOITO. TIPO MAIZENA - SACHÊ DE 9G.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
33		BOBINA DE PAPEL TOALHA PARA DISPENSER AUTOCORTE. UTILIZADOS: 20 CM X 200 M. DIÂMETRO MÁXIMO DO	PACOTE	1.000	R\$ 68,83	R\$ 68.830,00

		PAPEL TOALHA BOBINA: 20 CM. COMPRIMENTO DA SAÍDA DO PAPEL: 28 CM. GRAMATURA MÍNIMA 25G/M². PACOTE COM 6 UNIDADES.				
34	268721	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR: VARIADO. TIPO COM RECHEIO. COM COBERTURA. TIPO: COM RECHEIO. PESO: 1 KG	QUILO-GRAMA	50	R\$ 37,91	R\$ 1.895,50
35	308248	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR: VARIADO. TIPO: SEM RECHEIO. PESO APROXIMADO: 250 G. PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	UNIDADE	80	R\$ 7,54	R\$ 603,20
36	353508	WAFER RECHEADO TIPO BOMBOM. MATERIAL: CHOCOLATE. TIPO: COM RECHEIO. SABOR: DIVERSOS SABORES E COBERTURAS. CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, COMO CASTANHA DE CAJU E AMENDOIM, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
37		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 37 (O PAR).	PAR	4	R\$ 45,07	R\$ 180,28
38		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 38 (O PAR).	PAR	4	R\$ 44,27	R\$ 177,08
39		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 39 (O PAR).	PAR	4	R\$ 45,40	R\$ 181,60
40		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 40 (O PAR).	PAR	4	R\$ 48,96	R\$ 195,84
41		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 41 (O PAR).	PAR	4	R\$ 44,27	R\$ 177,08
42		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 42 (O PAR).	PAR	4	R\$ 44,27	R\$ 177,08
43		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 43 (O PAR).	PAR	4	R\$ 38,90	R\$ 155,60
44	355405	BROA DE FUBÁ. INGREDIENTES: FUBA, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO. SABOR: QUEIJO/COCO.	QUILO-GRAMA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
45	463575	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	UNIDADE	700	R\$ 18,73	R\$ 13.111,00

		DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER À NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/PQC. INTENSIDADE: TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				
46		CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, E DIMENSÕES APROXIMADAS 54CM COMPRIMENTO X 33CM DE LARGURA X 18CM ALTURA.	UNIDADE	12	R\$ 38,49	R\$ 461,88
47	278458	CANECA DE PLÁSTICO. TIPO: COM ALÇA. TAMANHO: MÉDIO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 200ML.	UNIDADE	80	R\$ 6,03	R\$ 482,40
48		CANECA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 3,8 L. DIÂMETRO: 18 CM. ALTURA: 16 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80
49	397210	CANECA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 4,50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE	8	R\$ 38,63	R\$ 309,04
50	348183	CANJICA. TIPO GRUPO: PURA (MILHO). TIPO CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM: 500 G	UNIDADE	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
51	447384	CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO AVERMELHADA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	40	R\$ 26,59	R\$ 1.063,60
52	447595	CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS. PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.	QUILO-GRAMA	50	R\$ 16,34	R\$ 817,00
53	447520	CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE: LOMBO. APRESENTAÇÃO: FATIADA. PROCESSAMENTO: TEMPERADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
54	126357	CHOCOLATE GRANULADO. NOME: CHOCOLATE - GRANULADO. EMBALAGEM: 500G	UNIDADE	45	R\$ 8,55	R\$ 384,75
55		CLORO 1%. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5000 ML, LACRADO.	UNIDADE	38	R\$ 14,45	R\$ 549,10

		EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEAMENTO.				
56	440719	COADOR CAFÉ. MATERIAL: 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CAPACIDADE: 20 L. TAMANHO GRANDE 20,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UNIDADE	8	R\$ 8,97	R\$ 71,76
57	427816	COCO RALADO. INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO, SEM GLÚTEN. PESO: 100G.	UNIDADE	15	R\$ 2,69	R\$ 40,35
58		COLHER GRANDE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 31CM.	UNIDADE	2	R\$ 7,49	R\$ 14,98
59		COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. PACOTE DE 50 UNIDADES.	PACOTE	32	R\$ 3,25	R\$ 104,00
60		CONCHA. MATERIAL: INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA 8CM. ALTURA 10 CM.	UNIDADE	4	R\$ 9,72	R\$ 38,88
61	224785	CONDICIONADOR CABELOS. TIPO USO: DIÁRIO. APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: COM APROXIMADAMENTE DE 350ML	UNIDADE	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37
62	218083	CONDIMENTO. MATÉRIA-PRIMA: ORÉGANO. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. EMBALAGEM 100G.	UNIDADE	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
63	463938	CONDIMENTO. TIPO: ALHO. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: CABEÇA	QUILO-GRAMA	12	R\$ 21,93	R\$ 263,16
64	463872	CONDIMENTO. TIPO: CANELA. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: POTE DE 35G.	UNIDADE	12	R\$ 4,28	R\$ 51,36
65	463919	CONDIMENTO. TIPO: PIMENTA DO REINO. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 30G.	UNIDADE	4	R\$ 5,77	R\$ 23,08

66	481295	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: INCOLOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
67	328352	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO. PESO MÍNIMO: 0,6 G. COR: BRANCO. PACOTE: COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
68		COPO PLÁSTICO MEDIDOR. CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE COM DETALHES COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA DE 15 CM E LARGURA 9CM	UNIDADE	3	R\$ 4,53	R\$ 13,59
69	446534	CREME DE LEITE. TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA. PROCESSAMENTO: UHT. CAIXA DE 200 G.	UNIDADE	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
70		CREME DENTAL. NATURAL SEM FLÚOR. SABOR MENTA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO ANTICÁRIE, DENTES BRANCOS E FORTES, HÁLITO PURO E SABOR REFRESCANTE PESO 180G	UNIDADE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
71		CUMBUCA DE ISOPOR DE 15CM FUNDA SEM TAMPA PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
72		DESINFETANTE. SUPERCONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES (LAVANDA OU EUCALIPTO). ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
73	457804	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE. TIPO: AEROSOL. AROMA: VARIADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY. UNIDADES COM 400 ML CADA.	UNIDADE	70	R\$ 10,01	R\$ 700,70
74	483803	DESODORANTE. TIPO: AEROSOL. MODELO: COM PERFUME. PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO. FRASCO DE 150 ML	UNIDADE	12	R\$ 18,42	R\$ 221,04
75	449798	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS. AROMA: INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. UNIDADE DE 500ML.	UNIDADE	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
76	453374	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQU-. APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	52	R\$ 13,06	R\$ 679,12

		ADICIONAIS: DESINCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5). DENSIDADE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO. UNIDADE DE 1000ML				
77		DISPENSER/TOALHEIRO. AUTO CORTE PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA SUSTENTÁVEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS SUSTENTÁVEIS, QUE APRESENTAM EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADA RESISTÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E A PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS. COR DISPONÍVEL: BRANCA. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA POR CHAVE OU ABERTURA POR BOTÃO DE PRESSÃO. CORTA A FOLHA COM 28 CM. INSTALAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUÍDOS). FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PAPÉIS UTILIZADOS: 20 CM X 100 M e 20 CM X 200 M. DIÂMETRO MÁXIMO DO PAPEL TOALHA BOBINA: 20 CM. COMPRIMENTO DA SAÍDA DO PAPEL: 28 CM.	UNIDADE	40	R\$ 203,40	R\$ 8.136,00
78		PAÇOCA DE AMENDOIM. PESO: 20 G. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL. APRESENTAÇÃO: FORMATO ROLHA OU TABLETE DE 20 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
79	449183	EMBUTIDO. TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA. TAMANHO: FINA. TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA. SABOR: TEMPERADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM APRESENTAÇÃO DE MANCHAS ESCURAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 20,41	R\$ 306,15
80	449182	EMBUTIDO. TIPO: LINGUIÇA PAIO . TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	QUILO-GRAMA	15	R\$ 25,45	R\$ 381,75
81	447720	EMBUTIDO. TIPO: SALSICHA HOT DOG. TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A, COLORAÇÃO AVERMELHADA SEM ESCURAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	35	R\$ 9,99	R\$ 349,65
82		EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNIDADE	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30

		VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.				
83		ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. CABO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.	UNIDADE	3	R\$ 4,19	R\$ 12,57
84		ESMALTE. EMBALAGEM COM 8 ML, NAS CORES: ROSA, VERMELHO, BRANCO, PRETO, PLATINO, NUDE.	VIDRO	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
85	481020	ESPONJA LIMPEZA. MATERIAL: ESPUMA / FIBRA. FORMATO: RETANGULAR. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.	UNIDADE	110	R\$ 1,36	R\$ 149,60
86	481018	ESPONJA LIMPEZA. MATERIAL: LÃ DE AÇO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	23	R\$ 1,90	R\$ 43,70
87		ESSÊNCIA DE BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
88	459072	FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	12	R\$ 3,12	R\$ 37,44
89	470688	FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. TIPO: FUBÁ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO DE EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	8	R\$ 4,51	R\$ 36,08
90	465332	FARINHA DE TRIGO. GRUPO: INDUSTRIAL. TIPO: TIPO 1, ESPECIAL. INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
91	459586	FERMENTO. TIPO: QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. CONTENDO 100 GRAMAS.	UNIDADE	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25
92		FORMA. TIPO PUDIM. MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDA. APROXIMADAMENTE ALTURA: 5,5 CM. DIÂMETRO: 24 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 1L. APLICAÇÃO: PUDIM.	UNIDADE	1	R\$ 17,12	R\$ 17,12
93		FORMINHA DE DOCE Nº4. FORMA DE PAPEL PARA DOCES Nº4 COM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
94	279329	FÓSFORO. MATERIAL CORPO: MADEIRA. TIPO: CURTO. PACOTE COM 10 CAIXINHAS.	PACOTE	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
95	447774	FRIOS. VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL. TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO. COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), COLORAÇÃO SEM ALTERAÇÃO ESCURA OU ESVERDEADA.	QUILO-GRAMA	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
96	464374	FRUTA. TIPO: ABACAXI PÉROLA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA	UNIDADE	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35

		INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
97	464449	FRUTA. TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
98	464393	FRUTA. TIPO: LARANJA PERA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
99		FRUTA. TIPO: MAÇÃ NACIONAL - TAMANHO GRANDE. COM MATURAÇÃO ADEQUADA. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 8,88	R\$ 133,20
100	467418	FRUTA. TIPO: MAMÃO FORMOSA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
101	464418	FRUTA. TIPO: MELANCIA VERMELHA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
102	27871	FUNIL PLÁSTICO. MEDINDO DE 15 A 20CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4	R\$ 3,10	R\$ 12,40
103	385400	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 1 L. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO. CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES, DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.	UNIDADE	10	R\$ 37,59	R\$ 375,90

104	304413	GELATINA EM PÓ. SABOR VARIADO: MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, UVA, FRAMBOESA E CEREJA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
105	462679	GOIABADA. DOCE DE GOIABA, EM BARRA. INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	QUILO-GRAMA	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00
106	463699	GORDURA VEGETAL. TIPO: MARGARINA. SUBTIPO: CREMOSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA. SABOR: COM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
107	403521	GUARDANAPO DE PAPEL. LARGURA: 33,50 CM. COMPRIMENTO: 33,50 CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: DUPLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PACOTE	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
108		HAMBURGUINHO DE FESTA. MINI LANCHE NATURAL (MINI PÃO DE HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, MINI BIFE TOMATE E MAIONESE).	UNIDADES	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
109	3280	ISQUEIRO PORTÁTIL. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDA: 8 CM X 2,5 CM X 1,2CM.	UNIDADE	35	R\$ 5,64	R\$ 197,40
110	241535	LÂMINA BARBEAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 43 MM. LARGURA: 22 MM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
111		LÂMPADA FLUORESCENTE. LÂMPADA FLÚOR 3U 11W 220V 6500K.	UNIDADE	80	R\$ 7,74	R\$ 619,20
112		LÂMPADA DE LED. 50 W, TENSÃO 100-240V, BULBO TIPO T, IRC80, BASE E27, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 25.000H.	UNIDADE	100	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00
113	459650	LEGUME EM CONSERVA. TIPO: AZEITONA VERDE. APRESENTAÇÃO: FATIADA. EMBALAGEM DE :500G.	UNIDADE	12	R\$ 14,43	R\$ 173,16
114	462832	LEGUME EM CONSERVA. TIPO: MILHO VERDE. ADICIONAL: À VÁCUO. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	24	R\$ 3,89	R\$ 93,36
115	463784	LEGUME IN NATURA. TIPO: CEBOLA BRANCA. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15	R\$ 6,85	R\$ 102,75
116	463773	LEGUME IN NATURA. TIPO: CENOURA. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES,	QUILO-GRAMA	15	R\$ 8,17	R\$ 122,55

		SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
117	463812	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO VERDE. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	8	R\$ 8,36	R\$ 66,88
118	241604	LEITE COCO. TIPO: INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO. SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE. PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 200 ML	UNIDADE	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
119	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ISENTO DE GRANULAÇÕES. COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM: 395 GRAMAS.	UNIDADE	320	R\$ 6,09	R\$ 1.948,80
120	446019	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: ANIMAL - VACA. TEOR GORDURA: INTEGRAL, NO MÍNIMO 3%. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 GR	UNIDADE	30	R\$ 14,62	R\$ 438,60
121	445995	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO. TIPO: A. TEOR GORDURA: INTEGRAL, NO MÍNIMO 3%. PROCESSAMENTO: UHT. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 61,31	R\$ 4.904,80
122		LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDA: 96 CM X 203 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COR: VERDE CLARO.	UNIDADE	15	R\$ 27,06	R\$ 405,90
123	470966	LIMPA-VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
124	244594	LUSTRADOR DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200 ML. TIPO CEREJEIRA.	UNIDADE	15	R\$ 3,64	R\$ 54,60
125	355686	LUVA BORRACHA. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO: MÉDIO. COR: AZUL.	PARES	12	R\$ 6,02	R\$ 72,24

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE NAS DIGITAIS, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TIPO: NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICA. TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS.				
126	366493	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA	PARES	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
127	366491	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA.	PARES	12	R\$ 6,84	R\$ 82,08
128	367064	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: P. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA.	PARES	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
129	255019	MANGUEIRA JARDIM. MATERIAL: PVC- TRANÇADO EM NAILON. DIÂMETRO: 5/8 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR. COMPRIMENTO: 15 M. COR: CRISTAL/TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO.	UNIDADE	4	R\$ 48,87	R\$ 195,48
130	462244	MASSA ALIMENTÍCIA. TIPO: PARA PASTEL. BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA. APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA. TAMANHO: MÉDIA. FORMATO: DISCOS. EMBALAGENS COM 500G, SEPARADAS UMA A UMA.	UNIDADE	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40
131	459672	MASSA DE TOMATE. TIPO: MOLHO PRONTO. COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 340G.	UNIDADE	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
132	462122	MILHO DE PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELA. QUALIDADE: TIPO 1. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	UNIDADE	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
133	280141	MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: EMPADA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
134		MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: ESFIRRA DE RICOTA, CARNE, FRANGO E CALABRESA. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
135	309618	MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: PASTEL ASSADO DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
136		MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: QUICHE DE ALHO PORÓ. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
137	309611	MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: QUIBE.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00

		SABOR: CARNE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: FRITO.				
138		MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: BOLINHA DE QUEIJO. APRESENTAÇÃO: FRITO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
139	610522	MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: COXINHA DE FRANGO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
140		MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO. APRESENTAÇÃO: FRITO.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
141	459658	MOLHO DE MESA. TIPO: MAIONESE. COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADE	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
142	241553	MOLHO PIMENTA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL. APLICAÇÃO: ALIMENTOS. TIPO USO: CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADE	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
143		MOP 360° (KIT SPIN MOP) - CONJUNTO - MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM, NO MÍNIMO, 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE, APROXIMADAMENTE, 98 E 128CM; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2650RPM PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01 UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 PARTES); 01 CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	4	R\$ 86,79	R\$ 347,16
144		MOP SPIN REFIL. CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO. PONTA DOBRADA. MEDIDA PADRÃO COMPATÍVEL COM MOP ATÉ 16L.	UNIDADE	16	R\$ 15,38	R\$ 246,08
145	464534	OLEAGINOSA. TIPO: AMENDOIM. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: SEM CASCA - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO	QUILO-GRAMA	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
146	416665	ÓLEO VEGETAL. MATÉRIA PRIMA: SOJA.TIPO: DEGOMADO. EMBALAGEM 900ML.	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
147	467577	OVO DE GALINHA. GRUPO: BRANCO. CLASSE: A. TIPO: JUMBO. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	EMBALAGEM	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
148	445781	PÁ COLETORA LIXO. MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO. MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO CABO: 70 CM. COMPRIMENTO: 29 CM. LARGURA: 29 CM. ALTURA: 14 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.	UNIDADE	8	R\$ 24,28	R\$ 194,24
149		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 26 CM. ALTURA: 15 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 46,78	R\$ 93,56
150		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 28 CM. ALTURA: 16 CM. CAPACIDADE: 9 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 77,61	R\$ 155,22
151		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 30 CM. ALTURA: 17 CM. CAPACIDADE: 11 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 76,41	R\$ 152,82
152	413363	PANO LIMPEZA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO: 64 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO. APLICAÇÃO: USO GERAL. COR: BRANCA. TIPO: SACO.	UNIDADE	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
153	418506	PANO PRATO. MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO. COMPRIMENTO: 71 CM. LARGURA: 48 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNIDADE	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
154	460497	PÃO DE QUEIJO. BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO. FORMATO: COQUETEL/MINI. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	QUILOGRAMA	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
155	460386	PÃO. TIPO BISNAGA CACHORRO QUENTE. SEMI-DOCE. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. PESANDO 50G A UNIDADE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
156	480303	PÃO. TIPO FORMA. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
157	460380	PÃO. TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRESCO. VALIDADE MÍNIMA DE 24H. PESANDO EM MÉDIA 50G A UNIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.	QUILOGRAMA	950	R\$ 18,05	R\$ 17.147,50

158	258123	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 7,50 M. LARGURA: 45 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
159	342815	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS. LARGURA: 10 CM. COMPRIMENTO: 60 METROS. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E SIMPLES. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	900	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00
160		PAPEL TOALHA DE COZINHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS	PACOTE	24	R\$ 5,05	R\$ 121,20
161		PASTA DE LIMPEZA MULTIUSO. DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
162	443919	PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 28 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS.	UNIDADE	4	R\$ 14,92	R\$ 59,68
163	437509	PENTE DE CABELO. MATERIAL: PLÁSTICO. MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS. TIPO DENTES: SEPARADOS. FINALIDADE: DESEMBARAÇAR FIOS. DIMENSÕES: 20 CM.	UNIDADE	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90
164	357307	PILHA RECARREGAVEL. COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH). MODELO: AA TENSÃO: 1,5 V. CAPACIDADE CORRENTE: 2.300 MAH. APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	UNIDADE	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
165	419860	PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	UNIDADE	60	R\$ 1,38	R\$ 82,80
166	419859	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	UNIDADE	90	R\$ 1,69	R\$ 152,10
167	372768	PRATO. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. DIÂMETRO: 21 CM. COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
168	222372	PRATO. MATERIAL: VIDRO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO.	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00

169	446660	QUEIJO. TIPO MINAS FRESCO/FRESCAL. ORIGEM ANIMAL: VACA. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	QUILO-GRAMA	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
170	446636	QUEIJO. TIPO MUÇARELA. ORIGEM ANIMAL: VACA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	QUILO-GRAMA	20	R\$ 40,03	R\$ 800,60
171	305351	REFRIGERANTE. SABORES DIVERSOS. BASE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS FRUTAS/ XAROPE, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UNIDADE	250	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
172	472066	RELÓGIO. TIPO DE PAREDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. MOSTRADOR: ANALÓGICO. FUNCIONAMENTO: PILHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. DIÂMETRO: 25 CM. ESPESSURA: 4 CM. COR: BRANCA. TIPO VIDRO: CRISTAL MINERAL.	UNIDADE	10	R\$ 39,75	R\$ 397,50
173		REMOVEDOR DE ESMALTE ACETONA, ACETATO DE AMILA E EMOLIENTE, REMOÇÃO DE ESMALTE LÍQUIDO. FRASCO DE 100ML.	FRASCO	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
174		ROCAMBOLE. BOLO PÃO DE LÓ COM RECHEIOS DIVERSOS CONFORME PEDIDO ANTECIPADO, SENDO COCO, CHOCOLATE, CREME CHIFFON, CREME BÁSICO, LARANJA E COBERTURAS DIVERSAS COMO CHANTILI, CHOCOLATE, GANACHE E CREME BRILHO.	QUILO-GRAMA	60	R\$ 36,69	R\$ 2.201,40
175	307414	RODO. MATERIAL CABO: MADEIRA. MATERIAL SUPORTE: MADEIRA. COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. COR: PARDA. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	UNIDADE	12	R\$ 10,88	R\$ 130,56
176	343902	RODO. MATERIAL CABO: PVC. MATERIAL SUPORTE: PVC. COMPRIMENTO SUPORTE: 10 CM. QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN.	UNIDADE	4	R\$ 9,58	R\$ 38,32
177	226630	SABÃO BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COM ALVEJANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75
178	436764	SABÃO PÓ. ASPECTO FÍSICO: PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
179	319378	SABONETE LÍQUIDO. PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO. ODOR:	UNIDADE	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00

		ERVA DOCE. ACIDEZ: NEUTRO PH. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS. GALÃO DE 5 LITROS.				
180	401884	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. PESO: 90 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	UNIDADE	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
181		SACO PARA LIXO. COR PRETA. CAPACIDADE NOMINAL EM 200 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
182	470833	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 100 L. COR: PRETA. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. MATERIAL: POLIETILENO PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
183	355268	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 20 L. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 7,89	R\$ 126,24
184	364083	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 50 L. COR: PRETA. APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 17,13	R\$ 2.055,60
185		SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM. COR: TRANSPARENTE. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 20X25 CM.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
186	395773	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE. ALTURA: 120 MM. LARGURA: 200 MM. TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
187		SACOS PLÁSTICOS PARA "CHUP-CHUP". MEDIDA 5 CM X 23 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	130	R\$ 3,93	R\$ 510,90
188	461092	SAL. TIPO: REFINADO. APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA. TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G. ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	14	R\$ 2,00	R\$ 28,00
189	456879	SALGADOS DIVERSOS. TIPO: CROISSANT. TAMANHO: MINI. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. SABOR: QUATRO QUEIJOS, FRANGO E PRESUNTO E MUÇARELA.	QUILO-GRAMA	90	R\$ 31,58	R\$ 2.842,20
190		SAQUINHO DE PIPOCA. SACO DE PAPEL TAMANHO 7X13 CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PACOTE	16	R\$ 5,89	R\$ 94,24
191		SHAMPOO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 350 ML	UNIDADE	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
192	413461	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	28	R\$ 2,83	R\$ 79,24

		ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL DE 500 ML.				
193		SUCO DE CAIXINHA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 200ML, PRONTO PARA BEBER. SABOR VARIADO. BASE: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, FIBRA ALIMENTAR (GOMA ACÁCIA), VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. EMBALAGEM 200 ML.	UNIDADE	3.600	R\$ 2,60	R\$ 9.360,00
194	334298	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: CAJÚ. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80	R\$ 5,05	R\$ 404,00
195	334297	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: PÊSSEGO. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
196	334296	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: UVA. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80	R\$ 6,37	R\$ 509,60
197	396125	SUCO. APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR: VARIADO. TIPO: ARTIFICIAL.	UNIDADE	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
198		TABULEIRO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO RETANGULAR. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 35 CM. LARGURA: 24,5. ALTURA: 4 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
199	437871	TALHER. GARFO DE MESA. MATERIAL CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 20 CM.	UNIDADE	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90
200	337384	TALHER. TIPO COLHER DE SOPA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 20 CM.	UNIDADE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
201	270149	TALHER. TIPO FACA DE MESA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 22 CM.	UNIDADE	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20
202	269172	TEMPERO. TIPO: ALHO E SAL. APRESENTAÇÃO: PASTA. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.	UNIDADE	10	R\$ 15,79	R\$ 157,90
203	396378	TOALHA BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. CORES ESCURAS. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 80 CM.	UNIDADE	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
204	353142	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: PAPEL. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 23 CM. LARGURA: 21	FARDO	340	R\$ 9,04	R\$ 3.073,60

		CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. CADA FARDO APRESENTA NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.				
205	467233	TOALHA ROSTO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 70 CM. LARGURA: 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TELA PARA BORDAR. TIPO: FELPUDA.	UNIDADE	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
206	97101	TOMATE. IN NATURA. APLICAÇÃO: SALADA. CARACTERÍSTICA: EXTRA, TIPO 1, SELECIONADO, MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO: ADEQUADA/FRESCO. SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25
207		VASSOURA LIMPA TETO. COM CABO DE MADEIRA 180CM	UNIDADE	4	R\$ 17,55	R\$ 70,20
208		VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO. MATERIAL: CERDAS EM NÁILON. CABO PLÁSTICO. SUPORTE PLÁSTICO.	UNIDADE	12	R\$ 6,25	R\$ 75,00
209	438597	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO. COMPRIMENTO CEPA: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM.	UNIDADE	2	R\$ 13,47	R\$ 26,94
210	469862	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA. MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO. COMPRIMENTO CEPA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA.	UNIDADE	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
211		VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO. MATERIAL: PIAÇAÇA FORMATO CIRCULAR, FIOS DE 11 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLVIDOS POR ARGOLAS DE FERRO COM 10,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CABO DE MADEIRA TORNEADA COM 16 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
212	340581	VINAGRE. MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ. TIPO: AROMÁTICO. ACIDEZ: 4,20. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 750ML.	UNIDADE	3	R\$ 5,87	R\$ 17,61
213		LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. INGREDIENTES: LEITE/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ISENTO DE GRANULAÇÕES. COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM: 395 GRAMAS.	UNIDADE	320	R\$ 5,28	R\$ 1.689,60
214	326330	TRIGO PARA QUIBE. COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E	UNIDADE	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00

		MOÍDOS. TIPO: CRÚ. EMBALAGEM:				
		500G				

1.3. As frutas e legumes deverão ser entregues com maturação adequada para consumo, com polpa intacta, de coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

1.4. O fornecimento do pão de sal/ francês, será efetuado diariamente (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários:

- CIESP CAPS Acolher - Rua Antônio Correia de Almeida, nº 338, Bairro Santo Antônio, Bicas - MG, CEP: 36601-122. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);
- CIESP sede - Rua Morvan Dias Figueiredo, nº 11, Bairro Centro, Bicas - MG, CEP: 36600-120. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);
- CIESP Administrativo: Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas - MG, CEP: 36600-270. (Entrega de 08h às 9h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h).

1.4.1. Os pães deverão ser entregues em transporte devidamente acondicionados em recipientes fechados.

1.4.2. Os pães fornecidos deverão estar sempre frescos e dispostos adequadamente nos recipientes de transporte.

1.4.3. Devendo ser entregue em quantidade estipulada pelo contratante conforme necessidade.

1.4.4. Os pães deverão ser preparados na padaria da licitante vencedora do certame.

1.5. O item 122 - lençol para cama, deverá ser fornecido na cor verde claro, para manutenção dos padrões de cor do CIESP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos [do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de

Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as

planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo estes:

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa, bem como documento de procuração quando aplicável;

- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.
- l) A empresa licitante vencedora na solução cloro 1% deverá atender a Resolução - RDC 14 de 28/02/2007. Devendo apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneamento.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou CAGEF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preâmbulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.0 prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no [sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.0 descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;

c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ciesp.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta do Cadastro Reserva

Bicas/MG, 10 de junho de 2024.

Leonardo Orozimbo Mendonça

Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos seguintes itens especificados a seguir:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: NORMAL COM ABAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. <u>PACOTE COM 8 UNIDADES.</u>	PACOTE	12
2	463554	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR: TRADICIONAL. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. <u>EMBALAGEM COM 2KG.</u>	UNIDADE	24
3	395794	AÇÚCAR. TIPO: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. <u>EMPALAGEM COM 5 KG.</u>	UNIDADE	280
4	463996	AÇÚCAR. TIPO: REFINADO - COLORAÇÃO: BRANCA. <u>PACOTE DE 1 KG.</u>	PACOTE	15
5	295546	ADOÇANTE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. INGREDIENTES: ESTÉVIA. PRAZO VALIDADE: 3 ANOS. TIPO: DIETÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. <u>EMBALAGEM: 80ML.</u>	UNIDADE	24
6	299605	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%. COR: INCOLOR. UNIDADES CONTENDO 5 L CADA.	UNIDADE	127
7	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70%. TIPO: ETÍLICO. APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 70%. <u>EMBALAGEM DE 500ML.</u>	UNIDADE	230
8	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 92,8°. TIPO: ETÍLICO HIDRATADO - APLICAÇÃO: LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM. <u>EMBALAGEM DE 1L.</u>	UNIDADE	90
9	459077	AMIDO. BASE: DE MILHO. <u>EMBALAGEM DE 1KG.</u>	QUILO-GRAMA	12
10	380543	APARELHO BARBEAR. TIPO: LÂMINA DESCARTÁVEL. MATERIAL LÂMINA: AÇO. QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES	UNIDADE	30

11	458904	ARROZ BENEFICIADO. TIPO: AGULHINHA/BRANCO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGOFINO. QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG.	UNIDADE	12
12	150734	AVENTAL. MATERIAL: IMPERMEÁVEL. APLICAÇÃO: COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.	UNIDADE	8
13	463698	AZEITE. ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. TIPO: EXTRA VIRGEM. TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	12
14	216086	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL DA ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 20 L.	UNIDADE	20
15		BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. CHOCOLATE EM BARRA 1KG	QUILO-GRAMA	10
16	432494	BATATA FRITA EMBALADA. TIPO: PALHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROCANTE, COR AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA A VÁCUO. EMBALAGEM: 500 G.	UNIDADE	30
17	412636	BICARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO. FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	UNIDADE	2
18	456469	BISCOITO - SABOR: MAISENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE. TIPO: BOLACHA. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA: COM 400G.	UNIDADE	130
19	402158	BISCOITO - SABOR: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO. TIPO: CREAM CRACKER. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. PESO DA EMBALAGEM: 400G.	UNIDADE	130
20		BISCOITO AMANTEIGADO - BEIJINHOS DE FREIRA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
21		BISCOITO AMANTEIGADO - CHURRITOS. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
22		BISCOITO AMANTEIGADO - CUBINHO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
23		BISCOITO AMANTEIGADO - GOIABINHA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
24		BISCOITO AMANTEIGADO - PALITO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE DE 5 A 7 CM DE COMPRIMENTO.	QUILO-GRAMA	8
25		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE COCO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
26		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE FLOCOS. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
27		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE LEITE CONDENSADO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
28		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE LEITE NINHO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
29		BISCOITO AMANTEIGADO - ROSCA DE NATA. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO.	QUILO-GRAMA	8
30		BISCOITO AMANTEIGADO - TRANÇADO. MEDIDA: APROXIMADAMENTE DE 5 A 7 CM DE COMPRIMENTO.	QUILO-GRAMA	8
31		BISCOITO. TIPO CREAM CRACKER - SACHÊ DE 9G.	UNIDADE	3.600
32		BISCOITO. TIPO MAIZENA - SACHÊ DE 9G.	UNIDADE	3.600
33		BOBINA DE PAPEL TOALHA PARA DISPENSER AUTOCORTE. UTILIZADOS: 20 CM X 200 M. DIÂMETRO MÁXIMO DO PAPEL TOALHA BOBINA: 20 CM. COMPRIMENTO DA SAÍDA DO PAPEL: 28 CM. GRAMATURA MÍNIMA 25G/M². PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	1.000

34	268721	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR: VARIADO. TIPO COM RECHEIO. COM COBERTURA. TIPO: COM RECHEIO. PESO: 1 KG	QUILO-GRAMA	50
35	308248	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR: VARIADO. TIPO: SEM RECHEIO. PESO APROXIMADO: 250 G. PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	UNIDADE	80
36	353508	WAFER RECHEADO TIPO BOMBOM. MATERIAL: CHOCOLATE. TIPO: COM RECHEIO. SABOR: DIVERSOS SABORES E COBERTURAS. CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, COMO CASTANHA DE CAJU E AMENDOIM, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	PACOTE	10
37		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 37 (O PAR).	PAR	4
38		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 38 (O PAR).	PAR	4
39		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 39 (O PAR).	PAR	4
40		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 40 (O PAR).	PAR	4
41		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 41 (O PAR).	PAR	4
42		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 42 (O PAR).	PAR	4
43		BOTA TIPO GALOCHA. PAR, BORRACHA IMPERMEÁVEL COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 43 (O PAR).	PAR	4
44	355405	BROA DE FUBÁ. INGREDIENTES: FUBA, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO. SABOR: QUEIJO/COCO.	QUILO-GRAMA	50
45	463575	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER À NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. INTENSIDADE: TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	700
46		CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, E DIMENSÕES APROXIMADAS 54CM COMPRIMENTO X 33CM DE LARGURA X 18CM ALTURA.	UNIDADE	12
47	278458	CANECA DE PLÁSTICO. TIPO: COM ALÇA. TAMANHO: MÉDIO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 200ML.	UNIDADE	80
48		CANECA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 3,8 L. DIÂMETRO: 18 CM. ALTURA: 16 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE	2
49	397210	CANECA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 4,50 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE	8
50	348183	CANJICA. TIPO GRUPO: PURA (MILHO). TIPO CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM: 500 G	UNIDADE	12
51	447384	CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	QUILO-GRAMA	40

		RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO AVERMELHADA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS.		
52	447595	CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS. PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.	QUILO-GRAMA	50
53	447520	CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE: LOMBO. APRESENTAÇÃO: FATIADA. PROCESSAMENTO: TEMPERADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	15
54	126357	CHOCOLATE GRANULADO. NOME: CHOCOLATE - GRANULADO. EMBALAGEM: <u>500G</u>	UNIDADE	45
55		COLORO 1%. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM <u>5000 ML</u> , LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEAMENTO.	UNIDADE	38
56	440719	COADOR CAFÉ. MATERIAL: 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CAPACIDADE: 20 L. TAMANHO GRANDE 20,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UNIDADE	8
57	427816	COCO RALADO. INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO, SEM GLÚTEN. PESO: 100G.	UNIDADE	15
58		COLHER GRANDE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 31CM.	UNIDADE	2
59		COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. PACOTE DE 50 UNIDADES.	PACOTE	32
60		CONCHA. MATERIAL: INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA 8CM. ALTURA 10 CM.	UNIDADE	4
61	224785	CONDICIONADOR CABELOS. TIPO USO: DIÁRIO. APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: COM APROXIMADAMENTE DE 350ML	UNIDADE	3
62	218083	CONDIMENTO. MATÉRIA-PRIMA: ORÉGANO. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. EMBALAGEM 100G.	UNIDADE	3
63	463938	CONDIMENTO. TIPO: ALHO. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: CABEÇA	QUILO-GRAMA	12
64	463872	CONDIMENTO. TIPO: CANELA. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: POTE DE 35G.	UNIDADE	12
65	463919	CONDIMENTO. TIPO: PIMENTA DO REINO. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 30G.	UNIDADE	4
66	481295	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: INCOLOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500

67	328352	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO. PESO MÍNIMO: 0,6 G. COR: BRANCO. PACOTE: COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
68		COPO PLÁSTICO MEDIDOR. CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE COM DETALHES COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA DE 15 CM E LARGURA 9CM	UNIDADE	3
69	446534	CREME DE LEITE. TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA. PROCESSAMENTO: UHT. CAIXA DE 200 G.	UNIDADE	60
70		CREME DENTAL. NATURAL SEM FLÚOR. SABOR MENTA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO ANTICÁRIE, DENTES BRANCOS E FORTES, HÁLITO PURO E SABOR REFRESCANTE PESO 180G	UNIDADE	30
71		CUMBUCA DE ISOPOR DE 15CM FUNDA SEM TAMPA PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	40
72		DESINFETANTE. SUPERCONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES (LAVANDA OU EUCALIPTO). ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	600
73	457804	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE. TIPO: AEROSOL. AROMA: VARIADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY. UNIDADES COM 400 ML CADA.	UNIDADE	70
74	483803	DESODORANTE. TIPO: AEROSOL. MODELO: COM PERFUME. PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO. FRASCO DE 150 ML	UNIDADE	12
75	449798	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS. AROMA: INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. UNIDADE DE 500ML.	UNIDADE	300
76	453374	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQU-. APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESINCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5). DENSIDADE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO. UNIDADE DE 1000ML	UNIDADE	52
77		DISPENSER/TOALHEIRO. AUTO CORTE PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA SUSTENTÁVEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS SUSTENTÁVEIS, QUE APRESENTAM EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADA RESISTÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E A PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS. COR DISPONÍVEL: BRANCA. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA POR CHAVE OU ABERTURA POR BOTÃO DE PRESSÃO. CORTA A FOLHA COM 28 CM. INSTALAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUÍDOS). FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PAPÉIS UTILIZADOS: 20 CM X 100 M e 20 CM X 200 M. DIÂMETRO MÁXIMO DO PAPEL TOALHA BOBINA: 20 CM. COMPRIMENTO DA SAÍDA DO PAPEL: 28 CM.	UNIDADE	40
78		PAÇOCA DE AMENDOIM. PESO: 20 G. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL. APRESENTAÇÃO: FORMATO ROLHA OU TABLETE DE 20 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	600
79	449183	EMBUTIDO. TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA. TAMANHO: FINA. TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA. SABOR: TEMPERADA.	QUILO-GRAMA	15

		ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM APRESENTAÇÃO DE MANCHAS ESCURAS/ESVERDEADAS.		
80	449182	EMBUTIDO . TIPO: LINGUIÇA PAIO . TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	QUILO-GRAMA	15
81	447720	EMBUTIDO . TIPO: SALSICHA HOT DOG. TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A, COLORAÇÃO AVERMELHADA SEM ESCURAS/ESVERDEADAS.	QUILO-GRAMA	35
82		EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	10
83		ESCOVA PARA LAVAR ROUPA . CABO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.	UNIDADE	3
84		ESMALTE . EMBALAGEM COM 8 ML, NAS CORES: ROSA, VERMELHO, BRANCO, PRETO, PLATINO, NUDE.	VIDRO	100
85	481020	ESPONJA LIMPEZA . MATERIAL: ESPUMA / FIBRA. FORMATO: RETANGULAR. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.	UNIDADE	110
86	481018	ESPONJA LIMPEZA . MATERIAL: LÃ DE AÇO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	23
87		ESSÊNCIA DE BAUNILHA . CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	4
88	459072	FARINHA DE MILHO . GRÃO: AMARELO. TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	12
89	470688	FARINHA DE MILHO . GRÃO: AMARELO. TIPO: FUBÁ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO DE EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	8
90	465332	FARINHA DE TRIGO . GRUPO: INDUSTRIAL. TIPO: TIPO 1, ESPECIAL. INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	100
91	459586	FERMENTO . TIPO: QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. CONTENDO 100 GRAMAS.	UNIDADE	25
92		FORMA . TIPO PUDIM. MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDA. APROXIMADAMENTE ALTURA: 5,5 CM. DIÂMETRO: 24 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 1L. APLICAÇÃO: PUDIM.	UNIDADE	1
93		FORMINHA DE DOCE Nº4 . FORMA DE PAPEL PARA DOCES Nº4 COM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	30
94	279329	FÓSFORO . MATERIAL CORPO: MADEIRA. TIPO: CURTO. PACOTE COM 10 CAIXINHAS.	PACOTE	40
95	447774	FRIOS . VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL. TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO. COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), COLORAÇÃO SEM ALTERAÇÃO ESCURA OU ESVERDEADA.	QUILO-GRAMA	30
96	464374	FRUTA . TIPO: ABACAXI PÉROLA . APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA	UNIDADE	15

		CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		
97	464449	FRUTA. TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15
98	464393	FRUTA. TIPO: LARANJA PERA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	30
99		FRUTA. TIPO: MAÇÃ NACIONAL - TAMANHO GRANDE. COM MATURAÇÃO ADEQUADA. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15
100	467418	FRUTA. TIPO: MAMÃO FORMOSA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15
101	464418	FRUTA. TIPO: MELANCIA VERMELHA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	60
102	27871	FUNIL PLÁSTICO. MEDINDO DE 15 A 20CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4
103	385400	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 1 L. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO. CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES, DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.	UNIDADE	10
104	304413	GELATINA EM PÓ. SABOR VARIADO: MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, UVA, FRAMBOESA E CEREJA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	UNIDADE	200
105	462679	GOIABADA. DOCE DE GOIABA, EM BARRA. INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	QUILO-GRAMA	24
106	463699	GORDURA VEGETAL. TIPO: MARGARINA. SUBTIPO: CREMOSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA. SABOR: COM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	150
107	403521	GUARDANAPO DE PAPEL. LARGURA: 33,50 CM. COMPRIMENTO: 33,50 CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: DUPLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PACOTE	180
108		HAMBURGUINHO DE FESTA. MINI LANCHE NATURAL (MINI PÃO DE HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, MINI BIFE TOMATE E MAIONESE).	UNIDADES	1000
109	3280	ISQUEIRO PORTÁTIL. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDA: 8 CM X 2,5 CM X 1,2CM.	UNIDADE	35

110	241535	LÂMINA BARBEAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 43 MM. LARGURA: 22 MM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	1500
111		LÂMPADA FLUORESCENTE. LÂMPADA FLÚOR 3U 11W 220V 6500K.	UNIDADE	80
112		LÂMPADA DE LED. 50 W, TENSÃO 100-240V, BULBO TIPO T, IRC80, BASE E27, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 25.000H.	UNIDADE	100
113	459650	LEGUME EM CONSERVA. TIPO: AZEITONA VERDE. APRESENTAÇÃO: FATIADA. EMBALAGEM DE :500G.	UNIDADE	12
114	462832	LEGUME EM CONSERVA. TIPO: MILHO VERDE. ADICIONAL: À VÁCUO. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	24
115	463784	LEGUME IN NATURA. TIPO: CEBOLA BRANCA. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15
116	463773	LEGUME IN NATURA. TIPO: CENOURA. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	15
117	463812	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO VERDE. COM MADURAÇÃO ADEQUADA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	8
118	241604	LEITE COCO. TIPO: INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO. SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE. PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 200 ML	UNIDADE	15
119	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ISENTO DE GRANULAÇÕES. COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM: 395 GRAMAS.	UNIDADE	320
120	446019	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: ANIMAL - VACA. TEOR GORDURA: INTEGRAL, NO MÍNIMO 3%. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 GR	UNIDADE	30
121	445995	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO. TIPO: A. TEOR GORDURA: INTEGRAL, NO MÍNIMO 3%. PROCESSAMENTO: UHT. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
122		LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDA: 96 CM X 203 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COR: VERDE CLARO.	UNIDADE	15
123	470966	LIMPA-VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUEST. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	24
124	244594	LUSTRADOR DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200 ML. TIPO CEREJEIRA.	UNIDADE	15
125	355686	LUVA BORRACHA. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO: MÉDIO. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE NAS DIGITAIS, COM PÓ	PARES	12

		BIO-ABSORVÍVEL. TIPO: NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICA. TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS.		
126	366493	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA	PARES	12
127	366491	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA.	PARES	12
128	367064	LUVA SEGURANÇA. MATERIAL: LÁTEX. TAMANHO: P. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS. MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE. COR: AMARELA.	PARES	12
129	255019	MANGUEIRA JARDIM. MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON. DIÂMETRO: 5/8 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR. COMPRIMENTO: 15 M. COR: CRISTAL/TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO.	UNIDADE	4
130	462244	MASSA ALIMENTÍCIA. TIPO: PARA PASTEL. BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA. APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA. TAMANHO: MÉDIA. FORMATO: DISCOS. EMBALAGENS COM 500G, SEPARADAS UMA A UMA.	UNIDADE	30
131	459672	MASSA DE TOMATE. TIPO: MOLHO PRONTO. COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 340G.	UNIDADE	250
132	462122	MILHO DE PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELA. QUALIDADE: TIPO 1. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	UNIDADE	100
133	280141	MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: EMPADA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000
134		MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: ESFIRRA DE RICOTA, CARNE, FRANGO E CALABRESA. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000
135	309618	MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: PASTEL ASSADO DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000
136		MINI SALGADO ASSADO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: QUICHE DE ALHO PORÓ. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	UNIDADE	5.000
137	309611	MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: QUIBE. SABOR: CARNE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: FRITO.	UNIDADE	5.000
138		MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: BOLINHA DE QUEIJO. APRESENTAÇÃO: FRITO.	UNIDADE	5.000
139	610522	MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: COXINHA DE FRANGO.	UNIDADE	5.000
140		MINI SALGADO FRITO. APLICAÇÃO: FESTA/EVENTOS. TIPO: ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO. APRESENTAÇÃO: FRITO.	UNIDADE	5.000
141	459658	MOLHO DE MESA. TIPO: MAIONESE. COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADE	12
142	241553	MOLHO PIMENTA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ALCOOL/SAL. APLICAÇÃO: ALIMENTOS. TIPO USO: CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADE	12

143		MOP 360° (KIT SPIN MOP) - CONJUNTO - MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM, NO MÍNIMO, 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE, APROXIMADAMENTE, 98 E 128CM; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2650RPM PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01 UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 PARTES); 01 CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	4
144		MOP SPIN REFIL. CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO. PONTA DOBRADA. MEDIDA PADRÃO COMPATÍVEL COM MOP ATÉ 16L.	UNIDADE	16
145	464534	OLEAGINOSA. TIPO: AMENDOIM. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: SEM CASCA - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO-GRAMA	12
146	416665	ÓLEO VEGETAL. MATÉRIA PRIMA: SOJA.TIPO: DEGOMADO. EMBALAGEM 900ML.	UNIDADE	50
147	467577	OVO DE GALINHA. GRUPO: BRANCO. CLASSE: A. TIPO: JUMBO. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	EMBALAGEM	50
148	445781	PÁ COLETORA LIXO. MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO. MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO CABO: 70 CM. COMPRIMENTO: 29 CM. LARGURA: 29 CM. ALTURA: 14 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.	UNIDADE	8
149		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 26 CM. ALTURA: 15 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS.	UNIDADE	2
150		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 28 CM. ALTURA: 16 CM. CAPACIDADE: 9 LITROS.	UNIDADE	2
151		PANELA INDUSTRIAL. TIPO CAÇAROLA. MATERIAL ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 30 CM. ALTURA: 17 CM. CAPACIDADE: 11 LITROS.	UNIDADE	2
152	413363	PANO LIMPEZA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO: 64 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO. APLICAÇÃO: USO GERAL. COR: BRANCA. TIPO: SACO.	UNIDADE	60
153	418506	PANO PRATO. MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO. COMPRIMENTO: 71 CM. LARGURA: 48 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNIDADE	30
154	460497	PÃO DE QUEIJO. BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO. FORMATO: COQUETEL/MINI. APRESENTAÇÃO: ASSADO.	QUILO-GRAMA	100
155	460386	PÃO. TIPO BISNAGA CACHORRO QUENTE. SEMI-DOCE. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. PESANDO 50G A UNIDADE.	UNIDADE	3000

156	480303	PÃO. TIPO FORMA. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADE	30
157	460380	PÃO. TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRESCO. VALIDADE MÍNIMA DE 24H. PESANDO EM MÉDIA 50G A UNIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.	QUILO-GRAMA	950
158	258123	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 7,50 M. LARGURA: 45 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	UNIDADE	20
159	342815	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS. LARGURA: 10 CM. COMPRIMENTO: 60 METROS. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E SIMPLES. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	900
160		PAPEL TOALHA DE COZINHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS	PACOTE	24
161		PASTA DE LIMPEZA MULTIUSO. DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	24
162	443919	PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 28 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS.	UNIDADE	4
163	437509	PENTE DE CABELO. MATERIAL: PLÁSTICO. MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS. TIPO DENTES: SEPARADOS. FINALIDADE: DESEMBARAÇAR FIOS. DIMENSÕES: 20 CM.	UNIDADE	5
164	357307	PILHA RECARREGAVEL. COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH). MODELO: AA TENSÃO: 1,5 V. CAPACIDADE CORRENTE: 2.300 MAH. APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	UNIDADE	20
165	419860	PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	UNIDADE	60
166	419859	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	UNIDADE	90
167	372768	PRATO. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. DIÂMETRO: 21 CM. COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200
168	222372	PRATO. MATERIAL: VIDRO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO.	UNIDADE	30
169	446660	QUEIJO. TIPO MINAS FRESCO/FRESCAL. ORIGEM ANIMAL: VACA. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	QUILO-GRAMA	30
170	446636	QUEIJO. TIPO MUÇARELA. ORIGEM ANIMAL: VACA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	QUILO-GRAMA	20
171	305351	REFRIGERANTE. SABORES DIVERSOS. BASE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS FRUTAS/ XAROPE, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UNIDADE	250
172	472066	RELÓGIO. TIPO DE PAREDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. MOSTRADOR: ANALÓGICO. FUNCIONAMENTO: PILHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. DIÂMETRO: 25 CM. ESPESSURA: 4 CM. COR: BRANCA. TIPO VIDRO: CRISTAL MINERAL.	UNIDADE	10

173		REMOVEDOR DE ESMALTE ACETONA , ACETATO DE AMILA E EMOLIENTE, REMOÇÃO DE ESMALTE LÍQUIDO. FRASCO DE 100ML.	FRASCO	20
174		ROCAMBOLE . BOLO PÃO DE LÓ COM RECHEIOS DIVERSOS CONFORME PEDIDO ANTECIPADO, SENDO COCO, CHOCOLATE, CREME CHIFFON, CREME BÁSICO, LARANJA E COBERTURAS DIVERSAS COMO CHANTILI, CHOCOLATE, GANACHE E CREME BRILHO.	QUILO-GRAMA	60
175	307414	RODO . MATERIAL CABO: MADEIRA. MATERIAL SUPORTE: MADEIRA. COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. COR: PARDA. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	UNIDADE	12
176	343902	RODO . MATERIAL CABO: PVC. MATERIAL SUPORTE: PVC. COMPRIMENTO SUPORTE: 10 CM. QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN.	UNIDADE	4
177	226630	SABÃO BARRA . COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COM ALVEJANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	15
178	436764	SABÃO PÓ . ASPECTO FÍSICO: PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	20
179	319378	SABONETE LÍQUIDO . PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO. ODORE: ERVA DOCE. ACIDEZ: NEUTRO PH. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS. GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	200
180	401884	SABONETE . ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. PESO: 90 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	UNIDADE	30
181		SACO PARA LIXO . COR PRETA. CAPACIDADE NOMINAL EM 200 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40
182	470833	SACO PLÁSTICO LIXO . CAPACIDADE: 100 L. COR: PRETA. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. MATERIAL: POLIETILENO PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
183	355268	SACO PLÁSTICO LIXO . CAPACIDADE: 20 L. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	16
184	364083	SACO PLÁSTICO LIXO . CAPACIDADE: 50 L. COR: PRETA. APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120
185		SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM . COR: TRANSPARENTE. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 20X25 CM.	UNIDADE	5.000
186	395773	SACO . MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE. ALTURA: 120 MM. LARGURA: 200 MM. TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40
187		SACOS PLÁSTICOS PARA "CHUP-CHUP" . MEDIDA 5 CM X 23 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	130
188	461092	SAL . TIPO: REFINADO. APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA. TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G. ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	14
189	456879	SALGADOS DIVERSOS . TIPO: CROISSANT. TAMANHO: MINI. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. SABOR: QUATRO QUEIJOS, FRANGO E PRESUNTO E MUÇARELA.	QUILO-GRAMA	90
190		SAQUINHO DE PIPOCA . SACO DE PAPEL TAMANHO 7X13 CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PACOTE	16

191		SHAMPOO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 350 ML	UNIDADE	10
192	413461	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL DE 500 ML.	UNIDADE	28
193		SUCO DE CAIXINHA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 200ML, PRONTO PARA BEBER. SABOR VARIADO. BASE: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, FIBRA ALIMENTAR (GOMA ACÁCIA), VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. EMBALAGEM 200 ML.	UNIDADE	3.600
194	334298	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: CAJÚ. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80
195	334297	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: PÊSSEGO. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80
196	334296	SUCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK. SABOR: UVA. TIPO: CONCENTRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80
197	396125	SUCO. APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR: VARIADO. TIPO: ARTIFICIAL.	UNIDADE	250
198		TABULEIRO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO RETANGULAR. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 35 CM. LARGURA: 24,5. ALTURA: 4 CM.	UNIDADE	4
199	437871	TALHER. GARFO DE MESA. MATERIAL CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 20 CM.	UNIDADE	30
200	337384	TALHER. TIPO COLHER DE SOPA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 20 CM.	UNIDADE	30
201	270149	TALHER. TIPO FACA DE MESA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 22 CM.	UNIDADE	30
202	269172	TEMPERO. TIPO: ALHO E SAL. APRESENTAÇÃO: PASTA. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.	UNIDADE	10
203	396378	TOALHA BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. CORES ESCURAS. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 80 CM.	UNIDADE	20
204	353142	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: PAPEL. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 23 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. CADA FARDO APESENTA NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	FARDO	340
205	467233	TOALHA ROSTO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 70 CM. LARGURA: 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TELA PARA BORDAR. TIPO: FELPUDA.	UNIDADE	50
206	97101	TOMATE. IN NATURA. APLICAÇÃO: SALADA. CARACTERÍSTICA: EXTRA, TIPO 1, SELECIONADO, MÉDIO. GRAU DE MADURAÇÃO: ADEQUADA/FRESCO. SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO-GRAMA	25
207		VASSOURA LIMPA TETO. COM CABO DE MADEIRA 180CM	UNIDADE	4

208		VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO. MATERIAL: CERDAS EM NÁILON. CABO PLÁSTICO. SUPORTE PLÁSTICO.	UNIDADE	12
209	438597	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO. COMPRIMENTO CEPA: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM.	UNIDADE	2
210	469862	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA. MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO. COMPRIMENTO CEPA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA.	UNIDADE	24
211		VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO. MATERIAL: PIAÇAVA FORMATO CIRCULAR, FIOS DE 11 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLVIDOS POR ARGOLAS DE FERRO COM 10,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CABO DE MADEIRA TORNEADA COM 16 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	12
212	340581	VINAGRE. MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ. TIPO: AROMÁTICO. ACIDEZ: 4,20. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 750ML.	UNIDADE	3
213		LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. INGREDIENTES: LEITE/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ISENTOS DE GRANULAÇÕES. COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM: 395 GRAMAS.	UNIDADE	320
214	326330	TRIGO PARA QUIBE. COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS. TIPO: CRÚ. EMBALAGEM: 500G	UNIDADE	20

2.2- As frutas e legumes deverão ser entregues com maturação adequada para consumo, com polpa intacta, de coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

2.3- O fornecimento do pão de sal/ francês, será efetuado diariamente (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários:

- CIESP CAPS Acolher - Rua Antônio Correia de Almeida, nº 338, Bairro Santo Antônio, Bicas - MG, CEP: 36601-122. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);
- CIESP sede - Rua Morvan Dias Figueiredo, nº 11, Bairro Centro, Bicas - MG, CEP: 36600-120. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);
- CIESP Administrativo: Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas - MG, CEP: 36600-270. (Entrega de 08h às 9h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h)

2.3.1- Os pães deverão ser entregues em transporte devidamente acondicionados em recipientes fechados.

2.3.2- Os pães fornecidos deverão estar sempre frescos e dispostos adequadamente nos recipientes de transporte.

2.3.3. Devendo ser entregue em quantidade estipulada pelo contratante conforme necessidade.

2.3.4. Os pães deverão ser preparados na padaria da licitante vencedora do certame.

2.4- O item 122 - lençol para cama, deverá ser fornecido na cor verde claro, para manutenção dos padrões de cor do CIESP.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição reveste-se de suma importância para o adequado desenvolvimento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública (CIESP) e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) sob sua gestão. Essa aquisição visa atender às necessidades de consumo dos servidores e usuários destas instalações, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3.2. No âmbito dos CAPS, diariamente, cerca de 100 usuários participam de programas de atendimento em período integral, compreendendo o horário das 07:00 às 16:00 horas. Durante esse período, esses usuários participam de oficinas terapêuticas, tais como culinária, atividades da vida cotidiana e beleza, entre outras. É imperativo fornecer todo o material necessário para a realização dessas atividades terapêuticas, a fim de promover o bem-estar e a reabilitação dos participantes.

3.3. O item 110 da lista de aquisições é de extrema necessidade, uma vez que é essencial para a tricotomia dos pelos de cães e gatos que serão submetidos ao processo de castração no "castramóvel". Garantir o suprimento adequado desse item é fundamental para a realização segura e eficiente das castrações, contribuindo assim para o controle da população de animais e a promoção da saúde animal em nossa região.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Considerando que os objetos contidos neste termo se enquadram na classificação de comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. Assim sendo, o critério de julgamento considerando a modalidade de licitação enquadrável é o de **MENOR PREÇO**, que no caso, deve levar em conta a divisão **POR ITEM**.

5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

5.1- A empresa licitante vencedora na solução cloro 1% deverá atender a Resolução - RDC 14 de 28/02/2007. Devendo apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação, exigir-se-á:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa, bem como documento de procuração quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

7 - DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA/DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS

7.1. O fornecimento será efetuado mediante solicitação, conforme a necessidade, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

7.2. Os itens serão entregues na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, situado a Rua Morvan Dias de Figueiredo nº 11, bairro Centro, município de Bicas - MG, CEP: 36600-120;

7.3. O fornecimento do pão de sal/ francês (item 157), será efetuado diariamente (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários:

- CIESP CAPS Acolher - Rua Antônio Correia de Almeida, nº 338, Bairro

Santo Antônio, Bicas - MG, CEP: 36601-122. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);

- CIESP sede - Rua Morvan Dias Figueiredo, nº 11, Bairro Centro, Bicas - MG, CEP: 36600-120. (Entrega de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h);
- CIESP Administrativo: Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas - MG, CEP: 36600-270. (Entrega de 08h às 9h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h)

7.4. As entregas poderão ser parceladas devido ao fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

7.5. A entrega ficará a cargo do FORNECEDOR, sem ônus para o Consórcio;

7.6. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

7.7. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A contratada obriga-se a:

a) efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CIESP, em estrita observância às especificações contidas neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

c) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável;

d) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação;

f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que

se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato;

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

e) dar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, no caso de prazo maior de garantia dado pelo fabricante, será considerado o prazo de garantia do fabricante.

8.2. O contratante obriga-se a:

a) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);

d) efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demóstenes de Souza do Nascimento

10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

10.2. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento, e será feito mediante depósito bancário para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

10.4. Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente na execução do objeto, o CONTRATANTE adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não adotaremos a intenção para Registro de Preços tendo em vista a inviabilidade técnico operacional deste Consórcio para atender demais instituições. Além disso, esta licitação não será compartilhada, sendo destinada exclusivamente a atender às necessidades do próprio Consórcio.

12. VIGÊNCIA

12.1. Conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá validade inicial de 1 (um) ano, podendo ser estendida por mais 1 (um) ano, caso seja demonstrada a manutenção da vantagem econômica.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

13.2. Serão aplicadas penalidades no caso de item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos;

13.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida;

13.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/21.

Bicas, 17 de maio de 2024.

Bianca Ferreira Borges

Gerente de Serviços do CIESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição reveste-se de suma importância para o adequado desenvolvimento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública (CIESP) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) sob sua gestão.

Essa aquisição visa atender às necessidades de consumo dos servidores e usuários destas instalações, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

No âmbito dos CAPS, diariamente, cerca de 100 usuários participam de programas de atendimento em período integral, compreendendo o horário das 07:00 às 16:00 horas. Durante esse período, esses usuários participam de oficinas terapêuticas, tais como culinária, atividades da vida cotidiana e beleza, entre outras. É imperativo fornecer todo o material necessário para a realização dessas atividades terapêuticas, a fim de promover o bem estar e a reabilitação dos participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Serviços do CIESP	Bianca Ferreira Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação abrange os seguintes requisitos:

O fornecimento será efetuado mediante solicitação, conforme a necessidade, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

Os itens serão entregues na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, situado a Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, município de Bicas - MG;

As entregas poderão ser parceladas devido ao fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

A entrega ficará a cargo do FORNECEDOR, sem ônus para o Consórcio;

Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

As frutas e legumes deverão ser entregues com maturação adequada para consumo, com polpa intacta, de coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

O fornecimento do pão de sal/ francês, será efetuado diariamente (exceto aos sábados, domingos e feriados), de 07h às 8h da manhã e à tarde de 14:00h às 15:00h. Nos seguintes endereços:

CIESP CAPS Acolher - Rua Antônio Correia de Almeida, nº 338, Bairro Santo Antônio, Bicas - MG.

CIESP - Rua Morvan Dias Figueiredo, nº 11, Bairro Centro, Bicas - MG.

CIESP Administrativo: Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadasro, Bicas - MG

Os pães deverão ser entregues em transporte devidamente acondicionados em recipientes fechados.

Os pães fornecidos deverão estar sempre frescos e dispostos adequadamente nos recipientes de transporte.

A entrega dos pães deverá ser realizada em quantidade estipulada pelo contratante conforme necessidade.

Os pães deverão ser preparados na padaria da licitante vencedora do certame.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP foi conduzido, considerando diversas soluções viáveis e inviáveis, conforme detalhado a seguir:

SOLUÇÃO 1: Análise de Itens Similares em Atas de Registro de Preços (SRP) do CIESP

Viabilidade e Justificativa: Após uma análise, constatou-se a inviabilidade dessa solução, uma vez que não foram identificados itens similares nas Atas de Registro de Preços vigentes gerenciadas pelo CIESP para atender às necessidades específicas dos itens necessários para esta contratação.

INVIÁVEL

SOLUÇÃO 2: Adesão a Atas de Registro de Preços (SRP) de Outros Órgãos

Viabilidade e Justificativa: Esta solução também foi considerada inviável devido à singularidade e especificidade da demanda, o que impede a adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos que não atendam às características particulares do objeto.

INVIÁVEL

SOLUÇÃO 3: Licitação auxiliada por Sistema de Registro de Preços

Viabilidade e Justificativa: A Equipe de Planejamento da Contratação analisou que, dentre as soluções descritas neste Estudo Técnico Preliminar, decidiu-se pela realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo que após a elaboração do Terno de Referência, e levantamento valorativo da solução, deverá ser avaliado o eventual enquadramento nas hipóteses de licitações da Lei nº 14.133/2021.

VIÁVEL

Conclusão:

Após análise das opções apresentadas, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a licitação por meio do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais viável para a aquisição dos equipamentos e veículo. A decisão de proceder com essa licitação será fundamentada pela elaboração do termo de referência e pela avaliação do valor da solução.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade do CIESP foi a aquisição por meio de licitação auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, gerenciada internamente pelo Consórcio.

A licitação por Sistema de Registro de Preços foi preferida por esta equipe de planejamento, pois visa assegurar uma aquisição eficiente e adaptada às demandas de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene do CIESP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades se encontra anexo ao Documento de Formalização da Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.338.981,93

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.338.981,93 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo fracionamento da solução em itens individuais na presente licitação se fundamenta no princípio da divisibilidade do objeto, visando promover ampla participação de licitantes e otimizar a competitividade. Essa abordagem favorece a flexibilidade na escolha de itens pelos licitantes, estimula a diversidade de fornecedores, possibilita adjudicação por itens, estimula inovação e eficiência, e promove o melhor aproveitamento de pequenos e médios fornecedores. Além disso, a escolha está em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando os princípios de eficiência, competitividade e economicidade nas contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito deste Consórcio não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratações do CIESP ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatina da nova Lei de Licitações e a

faculdade de adoção do mesmo, conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, na forma de regulamento, poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de itens de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP e seus Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) beneficiará cerca de 100 usuários diários, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços. Esses itens promoverão o bem-estar dos participantes nas oficinas terapêuticas, contribuindo para a reabilitação eficaz, o que mantém a sustentabilidade e a qualidade do ambiente no CAPS, evitando interrupções nos programas de atendimento. Em resumo, a aquisição é essencial para o desenvolvimento adequado das atividades e serviços prestados pelo Consórcio.

13. Providências a serem Adotadas

As providências para a aquisição de itens de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene via licitação por Sistema de Registro de Preços pelo CIESP incluem a elaboração do Termo de Referência, definição de critérios de avaliação, publicação do edital, recebimento e avaliação das propostas, adjudicação e homologação, formalização do contrato, acompanhamento e fiscalização, pagamento, encerramento do contrato, registro e arquivamento de documentos. Estas etapas visam assegurar uma

contratação eficiente, transparente e em conformidade com as normativas legais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de alimentos, produtos de limpeza, utilidades e higiene pode ter impactos ambientais significativos, incluindo o uso de pesticidas, desmatamento, emissões de gases de efeito estufa pelo transporte, presença de substâncias químicas tóxicas e resíduos plásticos. A preferência por produtos orgânicos, sustentáveis e práticas de consumo consciente, como a redução de itens descartáveis, pode ajudar a mitigar esses impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos expressamente a viabilidade da contratação, tendo como base os elementos colhidos durante o Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BIANCA FERREIRA BORGES

Gerente de Serviços

KEYTIANE ALVES ARAUJO

Analista Jurídico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - 51 - VGD - PÃO.doc (60.0 KB)

Anexo II - Pao cachorro.1.pdf (72.89 KB)

Anexo III - Pao cachorro.2.pdf (73.67 KB)

Anexo IV - Pao frances.1.pdf (73.71 KB)

Anexo V - Pao frances.2.pdf (73.46 KB)

Anexo VI - 009 - Relatório de pesquisa de preço - Vgd.doc (1.31 MB)

Anexo VII - CARONA - PÃO CONGELADO - EXERCITO DE BLUMENAU(1).pdf (56.82 KB)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Anexo II - Pao cachorro.1.pdf

Relatório de Pesquisa de Preço

<http://sag.2icfex.eg.mil.br/sag2022/php/compra...>

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente PONTALDI - 20/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
11,66	11,66

UASC	ITEM/PEÇAÇÃO	HOML	INVIC	FIMVIC	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOML
160171	00207 00019/2021 Edital	09/07/21	09/07/21	09/07/22	Material	400386	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE	CR	QUILOGRAMA	42329124000113	PA	11,6600



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Anexo III - Pao cachorro.2.pdf

Relatório de Pesquisa de Preço

<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/compra...>

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente PONTALDI - 20/06/2022

MÉDIA							MEDIANA						
13,39							13,39						

UASC	ITEM PREÇÃO	HOML	INVIC	FIMVIC	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOML
190447	00430 00004/2022 Edial	29/03/22	29/03/22	29/11/22	Material	400306	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BSNAGA, CACHORRO QUENTE	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BSNAGA, CACHORRO QUENTE	GULA	QUILOGRAMA	10694819000117	SC	11,8000
190447	00175 00004/2022 Edial	29/03/22	29/03/22	29/11/22	Material	400306	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BSNAGA, CACHORRO QUENTE	PÃO, BASE-DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BSNAGA, CACHORRO QUENTE	BORSATO	QUILOGRAMA	40713112000104	SC	15,1800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Anexo IV - Pao frances.1.pdf

Relatório de Pesquisa de Preço

<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/compra...>

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente PONTALDI - 29/06/2022

MÉDIA						MEDIANA							
9.82						9.82							
UABG	ITEM/PESSOAL	HOM.	INVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
100447	00431 00004/2032 Edital	29/03/22	29/03/22	29/11/22	Material	465549	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊSFRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL-TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊSFRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL-TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	GULA	QUILOGRAMA	10004010000117	SC	7,9000
100447	00175 00004/2032 Edital	29/03/22	29/03/22	29/11/22	Material	465549	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊSFRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL-TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊSFRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL-TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	DPAES	QUILOGRAMA	10004010000117	SC	9,8900



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Anexo V - Pao frances.2.pdf

Relatório de Pesquisa de Preço

<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/compra...>

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente PONTALDI - 20/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
11,66	11,66

UN. SIG.	ITEM/DESCRIÇÃO	HOM.	INVI.	FMVIG	TIPO	CAT.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMP.	MARCA	UNID.	FAB.	UF	V. HOM.
160171	00000 00019/2021 Edição	09/07/21	09/07/21	09/07/22	Material	465540	FRIO, GASE DE FÁBRICA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊS BRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	FRIO, GASE DE FÁBRICA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊS BRANCO DE SAL, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO	CR	QUILOGRAMA	42329194000113	PA	11,6600



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Anexo VII - CARONA - PÃO CONGELADO - EXERCITO DE BLUMENAU(1) .pdf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO JACINTHO MACHADO DE BITTENCOURT**

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 23º Batalhão de Infantaria, solicita à empresa **18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA**, por meio deste, autorização para dar continuidade no processo de aquisição de material, de interesse desta OM. Informamos que esta autorização implica em fornecer o material nesta OM com todas as especificações constantes na seguinte Ata:

Solicito adesão de Carona ao pregão 04/2022 - UASG 160447.

ORD	SI	ITEM PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
001	07	430	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMIDOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE, 50G - PRÉ- ASSADO CONGELADO	KG	200	R\$ 11,60	R\$ R\$ 2.320,00
002	07	431	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO PRÉ- ASSADO CONGELADO	KG	2800	R\$ 7,96	R\$ 22.288,00
						TOTAL	R\$ 24.608,00

A confirmação poderá ser feita por e-mail. Isto feito, será emitida uma Nota de Empenho, onde constarão todos os dados necessários para o fornecimento do material.

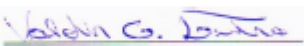
Carimbo e ou assinatura:

O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

23º BATALHÃO DE INFANTARIA
RUA AMAZONAS, 3312
BAIRRO GARCIA
BLUMENAU SC
CEP: 89022-002
Telefone/ fax: (047) 3324-2299 Ramal 245
E-MAIL: almoxarifado23bi@gmail.com

ACEITAMOS EM FORNECER ESTE ITEM NAS QUANTIDADES APRESENTADAS

SÃO JOSE, 21 de junho de 2022.

ACEITO fornecer os itens selecionados neste documento, MANTENDO as mesmas condições e preços registrados em ATA. RESPONSÁVEL: VALDIR GUILHERME DUTRA 	CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA Valdir Guilherme Dutra RG: 47.43.661 VGD Distribuidora CNPJ: 18.694.818/0001-17
---	---



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP** com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.356.999/0001-55, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Sr. Cristiano Correa Coletta, inscrito no CPF/MF nº 057.081.106-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de/...../202....., processo administrativo n.º 047/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:				E-MAIL:		
REPRESENTANTE:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.0 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3.A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação,

dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Local e data

Cristiano Correa Coletta
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

xxxxxxx
Representante Legal da Empresa
EMPRESA XXXXXX

ANEXO III - MINUTA DO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
						E-MAIL:
						CPF:
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
						E-MAIL:
						CPF:
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
						E-MAIL:
						CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID .	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..